

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 48196

Dotação Reduzida:

Folha: 1 de 1

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado: *ASPS 40*

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17639	SERVIÇO TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE NOSSO MUNICIPIO PARA MUNICIPIO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE (GERINT),	1	UN	1,00	8.200,00000	8.200,00
Total:						8.200,00

Obs.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA O TRANSPORTE DA UNIMED, O QUAL VEIO BUSCAR PACIENTE NOSSO PARA UMA TRANSFERENCIA PRA 3 DE MAIO, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO. CONFORME LEI Nº1287/2005.

Em 11/03/2025

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Luiza Zimmer
Solicitante
LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Memorando nº 12/2025

Alpestre/RS, 12 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Para: Secretaria Municipal da Fazenda/Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Justificativa para serviço de remoção com ambulância tipo UTI móvel privada.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento do Município de Alpestre/RS vem, por meio deste, justificar a necessidade de contratação de serviço de remoção de paciente em ambulância UTI móvel privada, conforme fundamentado a seguir:

No dia 07 de março de 2025, por volta das 18h, esta Secretaria foi informada pela equipe da Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Alpestre/RS acerca da necessidade de transferência de paciente para o município de Três de Maio/RS. Ocorre que, devido à gravidade do quadro clínico do paciente, o deslocamento deveria ser realizado em veículo do tipo ambulância UTI móvel, o qual possui todos os dispositivos necessários para garantir a estabilização e o atendimento imediato de pacientes graves durante o transporte.

No entanto, o único veículo com as mesmas características disponível no município apresentou problemas críticos no motor ainda no ano de 2024, estando em processo de conserto atualmente. Dessa forma, foi providenciada outra ambulância do município para o transporte, o que não se mostrou possível, tendo em vista que o sistema elétrico para conexão (tomadas) do equipamento de oxigênio havia sido retirado para manutenção, pois estava danificado.

Diante da inexistência de ambulâncias aptas para a transferência, foram contatados diversos municípios da região, através de seus Secretários de Saúde, com o intuito de verificar a disponibilidade de veículo de suporte avançado para realizar a viagem, de modo que o município de Planalto/RS ofertou uma ambulância. Porém, no momento do embarque do paciente, foi constatado que o referido veículo também não possuía tomadas para ligação do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

equipamento de oxigênio, situação que comprometia a realização do transporte, podendo agravar a saúde do paciente.

Diante disso, tentou-se realizar o encaminhamento por meio do recurso “Vaga Zero”, utilizando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Planalto/RS, dada a situação excepcional, o que também não foi possível, haja vista que o cadastro da internação no Sistema de Gerenciamento de Internações Hospitalares (GERINT), requisito obrigatório para internação/transferência inter-hospitalar, não foi efetuado.

Restando infrutíferas as tentativas realizadas, bem como diante da urgência do caso, optou-se pela contratação de serviço de remoção do paciente em Ambulância UTI Móvel privada, conforme orientação da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde de Frederico Westphalen/RS, através da Unimed Alto Uruguai/RS, CNPJ 72.500.697/0001-70, situada na Rua Osvaldo Cruz, 191, Pavimento 01, Centro, Três de Maio/RS, CEP 98910-000, que prontamente deslocou veículo adequado e equipe médica até Alpestre/RS, garantindo o deslocamento com a devida segurança ao Hospital de Três de Maio/RS.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a realização de pagamento pelo serviço de remoção de paciente em ambulância UTI móvel prestado pela empresa supracitada. Por fim, ressaltamos que a todo momento foram feitas tentativas a fim de dar continuidade ao serviço de saúde e garantir um atendimento digno ao paciente, não havendo falta de gestão ou omissão por parte desta Secretaria.

Atenciosamente,

LUZIA ZIMMER
Secretaria Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Luzia Zimmer

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento de Alpestre/RS